



Folha n.º	05	de proc.
n.º	675	de 1991

252
Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº **252** /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 2/91.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo, de iniciativa do Nobre Vereador Pedro Dallari, nos termos dos artigos 34, inciso I e 36, inciso I, visa alterar a redação dos incisos I e IV, do parágrafo único, do artigo 49.

Os retro citados incisos, versam sobre requisitos para fins de nomeação no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
 02.04.91.

Luiz Carlos Nascimento
 - Presidente

[Signature]
 RELATOR

[Signature]
 mas/mc

[Signature]

[Signature]

[Signature]